



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 82/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL – S.A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR**, RG. 1.100.193-SSP/RO e CPF nº 236.894.206-87, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro L. C. Berrini nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP, neste ato representado por seus procuradores **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** portador(a) da RG nº 630.486 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA** portador do RG nº 3.516.308 SESP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**. As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2016, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico n. 34/2016 do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, Termo de Referência n. 10/2017 - SEA/DATIC/DEGOV/STIC/SGE/PRESI/TJRO(0224314), conforme autorização **Processo SEI n. 0001286-56.2018.8.22.8000** e **Processo Financeiro n. 0311/0158/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Acréscimo de aproximadamente **24,86%** ao **Contrato nº 047/2017**, cujo objeto é a *prestação do serviço de acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de modem (ITEM 1) / com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de triplo corte) ou com adaptador (item 2)*”, alterando suas Cláusulas Quarta (Da Dotação Orçamentária), *caput*; e Quinta (Do Preço), *caput* e § único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, da Unidade Orçamentária 03.011 - Fundo de informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU. Os recursos estão alocados na Funcional Programática 02.126.2064.2189 – Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem 97 – Despesa de Teleprocessamento, conforme Nota de Empenho nº **2018NE01152**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço do presente Aditivo é de **R\$ 20.588,40** (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica alterado o preço total do Contrato nº 047/2017 de R\$ 83.412,00 para **R\$ 104.000,40** (Centro e quatro mil e quarenta centavos), resultante do acréscimo de 43 (quarenta e três) acessos do item 1, no percentual aproximado de 24,68%, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO						
Itens	Descrição do Item	Quant. acessos	Preço Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Quant. meses	Valor Anual (R\$)
1	Acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de modem	170	R\$39,90	R\$6.783,00	12	R\$81.396,00
2	Acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de chip destacável e reacoplável (chip de triplo corte) ou com adaptador	63	R\$29,90	R\$1.883,70	12	R\$22.604,40
Valor Total do ITEM/GRUPO						R\$104.000,40

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data da última assinatura, exarada pelas partes.

CLAUSULA QUINTA - DAS CLAUSULAS VIGENTES

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 047/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza todos os efeitos legais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior

Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Carlota Braga de Assis Lima

Representante Legal

Wellington Xavier Da Costa

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos/DIC
- 2) Renan Oliveira Santos – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos – SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/08/2018, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier Da Costa, Usuário Externo**, em 22/08/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 23/08/2018, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 27/08/2018, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0824222** e o código CRC **09DEF6FE**.